

LEI Nº 3.565/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.039	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 100.000,00
3.3.1.9.0.04.00.000000	Contratação por Tempo Determinado - 850	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta Lei serão utilizados as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06.01	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.015	Manutenção da Divisão de Saúde	R\$ 40.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 93	R\$ 40.000,00
2.017	Manutenção Serviços Odontológicos	R\$ 60.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 106	R\$ 60.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 27 de dezembro de 2016.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Dirigente de Núcleo